
CARTA – CONTRATO Nº 006/2022 GP/IPMB

Ref.: Processo nº 2022.48.200264 PA

Empresa: **RCA. DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ Nº 26.543.386/0001-71

End.: Travessa WE 51,141, Cidade Nova – CEP 67.133-340

Cidade - Belém UF: PA

Ao Sr. Raniere Pereira Araújo

Prezado Senhor,

Comunicamos a V. S^a ter sido autorizada a contratação da empresa **RCA. DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, para AQUISIÇÃO CONFECCÃO DOS UNIFORMES DAS Agentes de Serviços Gerais - ASG'S/IPMB, decorrente da DISPENSA da licitação pela Presidência do Instituto, com base no art. 24, II, da lei de 8.666/93, conforme estipulado na proposta de fls.33 do processo referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retromencionada lei, referida contratação será celebrada mediante a presente Carta-Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por **CONTRATADA** e o IPMB ou **CONTRATANTE**.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 - Fazem parte do presente instrumento as disposições de fls. 02-07, 11, 38, e 54 o Parecer Jurídico nº 188/2022 da PROJUR/IPMB e a proposta apresentada por essa empresa (fls. 33) do processo referência.
- 1.2 – A CONFECCÃO DOS UNIFORMES PARA ASG'S, objeto deste contrato, será feito na dependência da contratada, **pelo prazo 30 (trinta) dias**;
- 1.3- O prazo de garantia do serviço, objeto deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

2 - DO OBJETO:

2.1- O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DAS ASG'S/IPMB, conforme especificado no Projeto Básico e demais atos vinculados.

3. DO PREÇO:

O preço Ordinário, a ser pago a para A CONFECÇÃO DE UNIFORMES DAS ASG'S será:

Item	Qtd	Und	Histórico	Preço (R\$)	
				Unit	Total
01	15	UND	Conjunto de Calça e Blusa para funcionários da seção de serviços Gerais, modelo exclusivo, com logotipo confeccionado em tecido Oxford com elastano, Azul Royal com detalhes em cinza (FEMENINO)	100,00	1.500,00
02	03	UND	Conjunto de calça e jaleco para funcionário da seção de Serviços Gerais, modelo exclusivo, com logotipo, confeccionado em tecido Oxford com elastano, Azul Royal, com detalhes em cinza (Eletricistas)	100,00	300,00
03	03	UND	Conjunto de Calça e camisa para funcionários da seção de serviços gerais, modelo exclusivo, com logotipo, confeccionado em tecido Oxford com elastano, azul Royal, com detalhes cinza (masculino)	100,00	300,00
Valor Total do Serviço					2.100,00

3.1 O IPMB pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste instrumento, o valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), sendo o valor ORDINÁRIO.

4 – DO REAJUSTE

4.1 O preço será fixo e irremovível.

5. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

5.1 - O pagamento será efetuado em **parcela única**, por intermédio de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, no prazo de 10(dez) dias úteis, e quando o vencimento cair em dia não útil, no primeiro dia útil subsequente, contados do recebimento do objeto do contrato conjuntamente com a nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho, o valor a ser pago.

5.2 - Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo Fiscal do Contrato dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

6 . DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- Executada a Carta-Contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato e pelo NATE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.69 da Lei nº 8.666/93.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes desta Carta-Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada **PREVIDÊNCIA**.

Orgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 – Função: 09 – Sub-Função:122-
Programa: 007 – Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001 – tarefa 001-
Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 180.2000000 no valor de R\$ 2.100,00.

8 . ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do IPMB, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Caberá ao Fiscal de Contrato, servidor a ser designados pela presidência do IPMB, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta Carta-Contrato.

10. PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

- I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e
- II) 10% (dez por cento, cumulativamente, sobre o valor global desta Carta-Contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IPMB, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

11. RESCISÃO

11.1 A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura. A quando da plenitude do cumprimento do presente Contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto no item 6.

13. DA FACULDADE DISPOSTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021

13.1 A **CONTRATANTE** adotou como legislação parâmetro para a realização da presente Carta-Contrato a LEI Nº 8.666/93.

14. FORO

14.1 Fica eleito o foro da Justiça do Estado do Pará – Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.



Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a V.S^a a presente Carta-Contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belém-Pa, 04 de maio de 2022.

.....
EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO

OAB/PA 5.246
CPF Nº 189.942.102-53
Presidente do IPMB-PMB

.....
RANIERE PEREIRA ARAUJO

RG/SSP-PA Nº 2722444
CPF nº 564.626.112-00